



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.288, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido contribuição financeira de (R\$ 10.000,00) dez mil reais a Liga Sousense de Futebol, destinada a ajudá-la na organização e no melhor desempenho das atividades do Campeonato Sousense de Futebol Amador da Zona Rural, versão 2011.

Art. 2º A liberação da contribuição financeira, dependerá:

I – da efetiva aplicação dos recursos em benefício do futebol sousense;

II – da disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, considerando as prioridades em curso na administração municipal.

Art. 3º A Liga Sousense de Futebol fica sujeita a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município, de modo a justificar o benefício de que trata o art. 1º desta lei.

Parágrafo único. A prestação de contas a que se refere este artigo será feita de forma global ou à medida que os recursos forem sendo repassados pelo Município.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, crédito especial de (R\$ 10.000,00) dez mil reais com o fim de atender as despesas provenientes desta lei, correndo os recursos para sua abertura, de acordo com àqueles previstos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de novembro de 2010

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito